

situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

2. Não compartilhar senhas de acesso com outros servidores ou pessoas estranhas ao serviço público;

3. Não fornecer ou realizar quaisquer tratamentos de dados pessoais a que tiver acesso fora das hipóteses legais permitidas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e das Resoluções TSE nº 23.659/2021 e 23.656/2021, ainda que de forma verbal;

4. Não efetuar cópias ou gravações de quaisquer documentos ou informações a que tiver acesso em razão de minhas atribuições;

5. Não utilizar as informações e dados a que tiver acesso, de forma que possa vir a causar danos ao erário, para benefício próprio ou de terceiros, bem como em contrariedade aos princípios que regem a administração pública;

6. Comunicar ao superior imediato a respeito de qualquer irregularidade no tratamento das informações do cadastro de que tenha ciência;

Declaro ter ciência de que sou responsável pelos danos de natureza patrimonial, moral, individual ou coletivo que vier a causar a outrem em razão do exercício de atividade de tratamento a dados pessoais.

[Local e Data],

[Nome e CPF]

[SEI TRE-GO - 0612709 - Provimento 10.pdf](#)

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA N° 151/2023 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br_Contratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [23.0.000004518-7](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 38/2023:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);

II - Luiz Fernando da Cruz - Fiscal Técnico (Área: Engenharia Elétrica);

III - Caroline Pongitori Soares de Andrade - Fiscal Técnico (Área: Arquitetura);

IV - Marcos Paulo Barbosa - Fiscal Técnico (Área: Engenharia Civil).

Parágrafo Único: O gestor do Contrato substituto será o Coordenador de Engenharia e Infraestrutura em substituição e o Fiscal Administrativo, o Chefe da Seção de Obras e Projetos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

N.110/2023 - SGP, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXIX, alínea "a", da Resolução TRE/GO nº 275/2017 (Regulamento Interno), alterada pelo art. 1º da Resolução TRE/GO nº 349/2021, e tendo em vista a delegação contida no artigo 1º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 176/2019 - PRES,

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. [23.0.000012182-7](#), RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Capacitação à servidora STELLA FERREIRA AZEVEDO FOGAÇA, Analista Judiciária-Área Administrativa, lotada na Assessoria de Planejamento, Governança e Gestão da Secretaria de Administração e Orçamento (AGSAO), para fruição no período de 06/11/2023 a 19/12/2023, totalizando 44 (quarenta e quatro) dias, para participar do curso online "Comunicação organizacional para líderes e equipes de colaboradores", promovido pela Unieducar - Instituição de Ensino Superior mantida pela Unieducar Inteligência Educacional, com carga horária de 100 (cem) horas, relativamente ao primeiro quinquênio, referente ao período aquisitivo de 09/05/2016 a 07/05/2021 (a prescrever em 06/05/2026).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, datado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)

MILENA JORGE GONÇALVES

Secretária de Gestão de Pessoas

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

EDITAIS

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL(14209) Nº 0600004-89.2021.6.09.0099

PROCESSO : 0600004-89.2021.6.09.0099 RECURSO CRIMINAL ELEITORAL (Teresina de Goiás - GO)

RELATOR : ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL - Juiz de Direito 2

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO : MICHEL SILVA DE SOUZA

RECORRIDO : VANDERLY PEREIRA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 051/2023

Prazo de validade: 25 dias

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL (14209)

PROCESSO: 0600004-89.2021.6.09.0099

PROCEDÊNCIA: TERESINA DE GOIÁS - GO

RELATORA: ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL